



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Conselho de Campus

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul no uso de suas atribuições, considerando o que foi deliberado na reunião ordinária deste Conselho realizada em 01/09/2020 e, ainda considerando:

- Os recursos destinados ao Programa Institucional de Bolsas de Ensino, Pesquisa e Extensão no ano de 2020;
- A sobra de recursos destinados a bolsas, após o atendimento a todos os projetos homologados nos Editais 41, 42 e 43/2019;
- A impossibilidade da abertura de Edital Complementar aos referidos Programas, uma vez que, não seria viável a sua conclusão dentro do corrente ano, conforme exigência da legislação vigente;
- O objetivo de oportunizar aos estudantes do Campus Caxias do Sul a participação em ações institucionais como bolsistas;
- O disposto na Resolução CONSUP nº 65 de 25 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 06 de 11 de agosto 2020.

Art. 2º Aprovar a institucionalização do Programa Indissociável de Eventos do IFRS – Campus Caxias do Sul, com a finalidade de promover a organização e execução dos seguintes eventos:

I. Mostra IFTEc: destinado a proporcionar um espaço para promoção e difusão de trabalhos científicos nas diversas áreas do conhecimento, desenvolvidos por estudantes e professores da educação básica;

II. Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão: destinada a proporcionar um espaço para apresentação de trabalhos científicos oriundos de projetos desenvolvidos por estudantes, docentes e pesquisadores da educação superior;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Conselho de Campus

III. Portas Abertas: destinado promover à visitação ao *Campus*, apresentando seus cursos, infraestrutura, estrutura organizacional e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão à comunidade externa.

§1 – Fica responsável pelo Programa a Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão local do *Campus* Caxias do Sul (CIEPE local);

§2 – Conforme OFÍCIO CIRCULAR Nº 004/2020/PROEX/PROPI/PROEN/IFRS, todos os Projetos deverão ser executados obrigatória e exclusivamente de forma não presencial, enquanto durarem as restrições às atividades presenciais em função da Pandemia da Covid-19.

Art. 3º O IFRS – *Campus* Caxias do Sul incluirá previsão de recursos em seu orçamento anual, na forma de auxílio institucional e de concessão de bolsas, para a viabilização deste Programa.

§ 1 – No ano de 2020 a sobra de recursos dos Programas Institucionais de bolsas de Ensino, Pesquisa e Extensão será destinada à viabilização de concessão de bolsas a estudantes, para atuação no Programa instituído por esta Resolução;

§ 2 – Os bolsistas serão selecionados por meio de Edital específico que, para o corrente ano terá vigência das bolsas até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JEFERSON LUIZ FACHINETTO
Presidente do Conselho de *Campus*